



DELIBERAÇÃO

Delimitação da REN ao abrigo das novas OENR - Regime Transitório

CNT 17.02.2020

Delimitação da REN ao abrigo das novas OENR - Regime Transitório

A CNT (...) deliberou por unanimidade considerar que, para as situações com enquadramento nos artigos 16º e 16ºA do atual regime jurídico da REN em municípios que ainda não adotaram as diretrizes e critérios da Portaria nº 336/2019, de 26 de setembro, são admitidas as alterações da delimitação da REN sem a obrigatoriedade de uma nova delimitação à escala do concelho, desde que relativas a situações pontuais que não ponham 8 Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional do Território - 17 de fevereiro de 2020 em causa a continuidade e/ou comprometam o desempenho das funções ecológicas do(s) sistema(s) em que se integram, a avaliar pela CCDR e/ou APA-ARH respetivas, e não desvirtuem a posição da CNT sobre a matéria constante da ata da reunião 18º.

Extrato da [ata da 23.ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional do Território](#) (Ponto 4).

Deliberação de 17 de fevereiro de 2020